

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE MG

PORTARIA Nº 53/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**"Dispõe sobre prorrogação de prazo para
apresentação de relatório do Processo
Administrativo nº 70/2013."**

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1.713/2007, Lei 1.924/2010, bem como demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR o prazo para apresentação do Relatório da Comissão Processante até **11 de novembro de 2013**, com possibilidade de prorrogação por mais trinta dias, caso as circunstâncias assim exigirem.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dez dias do mês de dezembro de 2013.


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

Publicado 10 / 12 / 13

Retirado em / /


Patrícia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1

Rua Alvinópolis, 338 - Centro - Nanuque - MG

Fone: (33) 3621 - 3776 - E-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br